

# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

## Edital de Convocação nº 001/2024

Na forma do disposto no artigo 38, inciso I, do Estatuto da CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DA CODEVASF – CASEC ficam os **associados titulares, em dia com suas obrigações sociais**, convocados a participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em **18 de abril de 2024 (quinta-feira)**, às 9h e 30m, em primeira convocação, ou às 9h e 45 m, em segunda convocação, conforme quóruns previstos no Estatuto da Casec, na Sede da Codevasf, em Brasília-DF, transmitida, simultaneamente, por meio de videoconferência para as Unidades Descentralizadas da Codevasf (plataforma zoom), a fim de deliberar a respeito da seguinte pauta:

### **EXAME E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023, ACOMPANHADAS DOS PARECERES DOS CONSELHOS FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### **I – DOS PROCEDIMENTOS**

1. A Assembleia Geral será realizada onde houver representante designado do Programa Codevasf-Saúde, de forma simultânea, no auditório do Edifício Sede em Brasília e nas Unidades Descentralizadas da Codevasf.
2. Os documentos, objetos de deliberação, seguirão juntamente com este edital e serão disponibilizados para consulta no site da Casec ([www.casecsaude.com.br](http://www.casecsaude.com.br)).
3. A deliberação referente ao Relatório Anual e às demonstrações contábeis do exercício de 2023 será realizada por meio de manifestação do voto aberto e aclamação, oportunidade em que serão contados os votos favoráveis, contrários e as abstenções, e
4. Não será permitido voto por procuração.

#### **II – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5. O prazo para a interposição de recursos será até às 17h (dezesete horas) do dia 19 de abril de 2024 (sexta-feira), ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da votação.
6. Os recursos poderão ser interpostos por qualquer associado titular em situação regular, por escrito, acompanhado de protocolo emitido pelo representante local do Programa Codevasf-Saúde, que os encaminhará à sede da Casec para exame e manifestação, admitindo-se, alternativamente, recursos enviados para

#### **CASEC**

Caixa de Assistência à Saúde  
dos Empregados da CODEVASF  
CNPJ nº 03.702.977/0001-49

#### **Endereço**

SGAN Qd 601, Conj. I.  
Ed. Dep. Manoel Novaes. Sala 214. CEP  
70.830-019. Brasília - DF.

#### **Central de Atendimento**

61 2028-4630 / 2028-4887 / 2028-4547  
0800 887 0571 (orientações e emergência)  
0800 000 1882 (Ouvidoria)

#### **E-mails**

[atendimento@casecsaude.com.br](mailto:atendimento@casecsaude.com.br)  
[casec@codevasf.gov.br](mailto:casec@codevasf.gov.br)  
[ouvidoria@casecsaude.com.br](mailto:ouvidoria@casecsaude.com.br)

[www.casecsaude.com.br](http://www.casecsaude.com.br)

- o correio eletrônico (casec@codevasf.gov.br), devendo o original ser encaminhado imediatamente por malote ou via postal.
7. Dúvidas, sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas, via e-mail, ao endereço eletrônico: casec@codevasf.gov.br.
  8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Casec, no que couber.

Brasília-DF, 8 de abril de 2024.



**SELMA FERNANDES RODRIGUES**  
Presidente

Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Codevasf – Casec

## **CASEC**

Caixa de Assistência à Saúde  
dos Empregados da CODEVASF  
CNPJ nº 03.702.977/0001-49

## **Endereço**

SGAN Qd 601, Conj. I.  
Ed. Dep. Manoel Novaes. Sala 214. CEP  
70.830-019. Brasília - DF.

## **Central de Atendimento**

61 2028-4630 / 2028-4887 / 2028-4547  
0800 887 0571 (orientações e emergência)  
0800 000 1882 (Ouvidoria)

## **E-mails**

atendimento@casecsaude.com.br  
casec@codevasf.gov.br  
ouvidoria@casecsaude.com.br

[www.casecsaude.com.br](http://www.casecsaude.com.br)